

LEI Nº 409/75

“ DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO ”

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o nome de Praça da Emancipação a logradouro publico conveniente.

Art. 2º - Autorizado fica o Executivo Municipal a erigir, no referido local, monumento artístico, com a seguinte inscrição "João Monlevade agradece sua liberdade política, econômica e social aos que direta ou indiretamente trabalharam para a sua emancipação".

Art. 3º - Deverá o executivo fazer as devidas comunicações à EBCT, à Delegacia de Polícia local e às demais autoridades competentes.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de novembro de 1975.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal